

Ofício Sec-Sitra 034/2021

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.

Exmo. Sr. Secretário Estadual

Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

Secretaria Estadual de Saúde

Estado de Minas Gerais

Assunto: PNI – Programa Nacional de Imunização (covid-19). Inclusão. Grupo Prioritário. Oficiais de Justiça Avaliadores Federais.

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SITRAEMG, por sua Coordenação Geral, com fundamento no inciso III do artigo 8º da Constituição da República, vem expor e solicitar o que segue:

Considerando que a manutenção da prestação jurisdicional não pode sofrer lapso de continuidade por se tratar de serviço público essencial e que, para tanto, é imprescindível a adoção de medidas para preservação da saúde e segurança de servidores, magistrados e colaboradores em geral. Essa continuidade ininterrupta da prestação jurisdicional depende, em grande medida, das atribuições exercidas por Oficiais de Justiça Avaliadores Federais através dos quais se dá efetivo cumprimento às ordens judiciais, na qualidade de *longa manus* do Poder Judiciário.

Igualmente, o desempenho das atribuições dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais envolve essencialmente diligências externas, acarretando amplo contato com o público atendido, grande circulação desses servidores por localidades distantes umas das outras, configurando um risco sanitário intrínseco da atividade pelas variadas formas de exposição às cepas do vírus causador da pandemia de COVID-19. E, nesse sentido, o desempenho dessas atribuições acaba invariavelmente aumentando o risco de contaminação e disseminação do vírus em cada diligência cumprida em ambientes como hospitais, penitenciárias, shoppings, casas com residentes infectados por covid-19, sujeitando o público atendido ao risco de contágio e os próprios servidores cujo contato é diário.

O agravamento da situação pandêmica também precisa ser considerado no Estado de Minas Gerais. De acordo com o boletim epidemiológico estadual de 26/05/2021, no território mineiro, existem 1.536.112 casos confirmados, dos quais 39.540 resultaram em mortes, havendo 82.359 casos ativos de pacientes infectados em acompanhamento, internados ou em isolamento domiciliar. Isso tudo aumenta as chances de que mais Oficiais de Justiça Avaliadores Federais tenham

DOS



contato com cepas do coronavírus e disseminem involuntariamente durante o cumprimento de mandados judiciais.

Diante da gravidade das consequências associadas à pandemia de coronavírus em Minas Gerais a exigir esforços maiores para não repetição do agravamento da situação, bem como respaldando-se no dever de redução riscos decorrentes do meio ambiente de trabalho nos serviços judiciários ocasionados por força da pandemia (art. 7°, XXII, CRFB/88) a demandar garantias mínimas de segurança sanitária e redução de riscos de contágio durante a prestação jurisdicional, sugere-se sejam elaborados estudos técnicos e incluídos os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no rol de grupos prioritários no Programa Nacional de Imunização contra a COVID-19, encaminhando-se aos órgãos competentes a documentação necessária para sua imediata implementação.

Vale ressaltar que, a nível estadual, a aludida prioridade foi amplamente assegurada a servidores públicos que, em razão de suas atividades, tenham contato com o público (art. 2º da Lei Estadual nº 23.787, de 07 de janeiro de 2021), diante do que merece ser assegurando um tratamento igualitário em nível federal e municipal no mesmo patamar pelos órgãos técnicos responsáveis por campanhas de vacinação e imunização contra a covid-19 com respaldo na observância obrigatória do princípio da precaução nas decisões que tratem de mitigar os riscos de contágio por coronavírus (ADI 6241-MC).

Não suficiente, o Ministério da Saúde, através da Nota Técnica nº 297/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, de 31 de março de 2021, incluiu como prioritários no PNI os trabalhadores das Forças Armadas que estejam em contato direto e constante com o público independente da categoria, envolvidos nas ações de vigilância do distanciamento social.

Portanto, o SITRAEMG solicita que sejam incluídos os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no rol de grupos prioritários no Programa Nacional de Imunização contra a COVID-19, elaborando-se estudos técnicos e encaminhando-se aos órgãos competentes a documentação necessária para sua imediata implementação.

Respeitosamente,

Lourivaldo Antônio Duarte

Coordenador-Geral